



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 032/2024

Inexigibilidade nº 008/2024

01 – Do Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO RESPLENDOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MG.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Imóvel	Meses	12	2.115,00	25.380,00

02 – Do Contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: MARIA DE FÁTIMA

2.2. Valor Global: 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 2.115,00 (dois mil cento e quinze reais)

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: Mensal conforme faturamento

04 – Dotação Orçamentária

Dotações Orçamentárias:

33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500001001 Recursos Não Vinculados de Impostos 0171

05 – Razões da Inexigibilidade

A locação de um imóvel localizado na rua Antônio Sobrinho, nº 02, Centro, Distrito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.085.563/0001-95

ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024



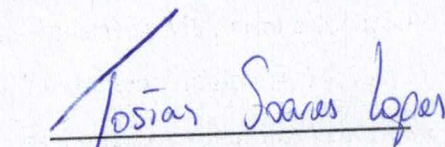
Palmeiras de Resplendor de Água Boa/MG é essencial para atender às necessidades operacionais de LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DO RESPLENDOR município de Água Boa-MG. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel localizado em Antônio Sobrinho, nº 02, Centro, Distrito de Palmeiras de Resplendor de Água Boa/MG, para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Água Boa- MG, 03 de junho de 2024


Josias Soares Lopes
Agente de Contratação